

AUTO DE PENHORA

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na cidade de João Pessoa, Comarca do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado/ID n.º **113991593** do MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Capital, extraído dos autos da Ação de Execução, processo n.º **0843575-18.2018.8.15.2001**, requerido por **EDIFICIO FRANTHUQUEL** contra **MARCEL QUEIROZ RIBEIRO DA COSTA**, **MIRELA QUEIROZ RIBEIRO DA COSTA** e **ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA**, dirigi-me a **Rua João Cabral de Lucena, n. 252, Apto. 101, BESSA, JOÃO PESSOA - PB** e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** do seguinte bem imóvel indicado, pertencente aos executados, a saber:

01(UMA) UNIDADE DE APARTAMENTO Nº 101 TIPO A - DO EDIFÍCIO FRANTHUQUEL - SITUADO NA RUA JOÃO CABRAL DE LUCENA - Nº 252 - BESSA - JOÃO PESSOA - PB.

O qual passo a estimar no valor de R\$ 320.000,00
(Trezentos e vinte mil reais), conforme pesquisa realizada.

Em seguida Depositei o bem em PODER DO

Dr. Ronan Queiroz Souza
Que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei este auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora da Diligência e pelo Depositário, os quais estiveram presentes, no que Dou Fé. Eu, Jane Mary da Costa Lima Prado, Oficiala de Justiça Avaliadora, subscrevi e assino.

Jane Mary da Costa Lima Prado
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Nome: Ronan Queiroz Souza

Endereço: Rua Lauro Victor de Barros Junior, 78 apt. 702

Telefone: 31.99130 0713

CPF: 059.645.586-07

